LEI MUNICIPAL Nº 2483/2020 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR/2020, RECEBIDA NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTINADA A UNIDADE DA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MODELO SC, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo – SC, no uso das atribuições legais,

Considerando as disposições da Portaria do Ministério do Desenvolvimento Social nº 2601, de 06 de novembro de 2018,
Considerando o recebimento da emenda parlamentar número 202037860003, cadastrada SIGTV - MDS

Faz Saber que a Câmara de Vereadores de Modelo – SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Modelo SC, através do Fundo Municipal da Assistência Social, autorizado a efetuar a transferência dos recursos recebidos do Ministério da Cidadania, de emenda parlamentar, proposta cadastrada no SIGTV Sistema de Gestão de Transferências Voluntarias, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), através de termo de colaboração, na forma da lei federal 13.019/2014, à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Modelo SC, inscrita no CNPJ 80.625.411/0001-01, conforme determinações legais, em especial a Portaria n. 2601/2018 do Ministério do Desenvolvimento Social .

Art. 2º - A Transferência de recursos, de que trata o artigo 1º desta lei, objetiva atender a destinação, programação, emenda, sua vinculação, na forma que abaixo especificamos:

Dados do ente federado: Município Modelo SC:
Ente: Fundo Municipal da Assistência Social
Porte: pequeno I
CNPJ: 16.895.533/0001-19
Nível de proteção: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SUAS
Emenda parlamentar nº: 202037860003
Número da Programação: 421090220200001
Funcional programática: 08.244.5031.219G.0042
Valor da programação: R$ 80.000,00
Unidade vinculada a programação:

APAE DE MODELO SC CNPJ 80.625.411/0001-01
GND – 3 – CUSTEIO M.A: 41
VALOR INDICADO R$ 80.000,00

Art. 3º A proposta cadastrada no SIGTV /Ministério da Cidadania, foi aprovada pelo Conselho Municipal da Assistência Social de Modelo SC, conforme Resolução 04/2020, conforme comprovam anexo I, II e III, integrante desta lei.

Art. 4º – Homologa o termo de justificativa/de inelegibilidade e chamamento público, para termo de colaboração de que trata esta Lei, conforme minuta (anexo IV) integrante desta lei.

Art. 5º - a entidade beneficiaria fica atribuído igualmente o cumprimento integral das disposições e demais etapas de celebração de parceria, como apresentação do plano de trabalho, apresentação dos documentos necessários a celebração termo de colaboração, a apresentação da prestação de contas e demais etapas obrigatórias.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, estão consignadas no orçamento vigentes e subsequentes.

Gabinete do prefeito Municipal de Modelo aos 29 de setembro de 2020

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra

Janice Martini Muller
Secretaria Municipal da Administração

Anexo I
Resolução Conselho Municipal da Assistência Social n. 04/2020

Anexo II
Dados do ente federado com lista de unidade vinculada a programação– anexo do Sistema de Gestão e Transferências voluntarias

Anexo III
Lista de Indicação de Unidade

Anexo IV
Minuta do termo/ justificativa/de inelegibilidade e chamamento público